



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 35/2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.274 de 27 de março de 2023 que “Autoriza o Poder Executivo a desafetar área verde que especifica e realizar compensação da área desafetada, bem como desafeta e faz a supressão de via pública de modo a promover unificação e averbação de área, na forma que especifica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, art. 1º, da Lei Municipal nº 1.274/2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar Área Verde de propriedade do Município de Planura, abaixo descrita (croqui e memorial descritivo anexo):

I- Imóvel, Matrícula 55.842: Um terreno urbano, localizado no Loteamento denominado “RESIDENCIAL LUA NOVA”, na cidade de Planura-MG, desta Comarca de Frutal-MG, lote 01 de formato regular com área de 1.537,06 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 15,13 metros com a Rua José Roberto Januário, 15,13 metros com a Rua José Roberto Januário, 101,59 metros com a Área Verde, 101,59 metros com Nilda Maria de Castro – Proprietário: O Município de Planura – MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.449.157/0001-64, com sede no prédio da Prefeitura Municipal da cidade de Planura-MG, situado na Rua Monte Carmelo nº 448 – Centro.

Art. 2º Fica alterado o inciso I, art. 2º, da Lei Municipal nº 1.274/2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º A Área Verde objeto de desafetação, descrita no inc. I, do artigo 1º, será compensada em área de propriedade do Município, sendo afetada, na matrícula abaixo descrita (croqui e memorial descritivo anexo):

I- Imóvel situado em área urbana, registrado sob a matrícula 2.017, que será parcialmente afetado em Área Verde: ÁREA VERDE (PERMUTA área Residencial Lua Nova): IMÓVEL – UM TERRENO URBANO, localizado na área urbana do Município de Planura, desta Comarca de Frutal-MG, destinado a “Área Verde”, de formato irregular com área total de 5.080,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no entroncamento do lote 1 (matrícula 40.565) com a Rua E (Município de Planura) segue 123,14 metros confrontando com a Rua E (Município de Planura), virando a direita 9,06 metros em curva a 5,87 metros de raio com prolongamento da Rua Monte Alegre, segue por 33,73 metros confrontando com o prolongamento da Rua Monte Alegre, virando a direita segue por 128,15 metros confrontando com a área remanescente, virando a direita segue por 39,21 metros confrontando 5,74 metros com lote 5 (matrícula 40.569), 10,00 metros com o lote 4 (matrícula 40.568), 3,47 metros com lote 1 (matrícula 40.565), até o ponto inicial desta descrição.



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 24 de novembro de 2023.

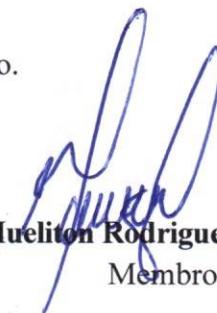
Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



João Martins Ferreira
Presidente



Herbert Silva Alves
Relator



Hueliton Rodrigues da Silva
Membro